



Bruxelas, 27 de setembro de 2022
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2021/0103(COD)

12618/1/22
REV 1

CODEC 1330
PECHE 333

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E
DO CONSELHO que estabelece medidas de conservação e de gestão
aplicáveis na zona da Convenção das Pescas do Pacífico Ocidental e
Central e que altera o Regulamento (CE) n.º 520/2007 do Conselho
(primeira leitura)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 23 de abril de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 9 de junho de 2021².
3. Em 13 de setembro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 8163/21 + ADD 1.

² JO C 341 de 24.8.2021, p. 108.

³ 12358/22.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 36/22.
5. A declaração da Comissão, a exarar na ata da reunião do Conselho, consta da adenda 1 à presente nota.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
